REQUERIMENTO Nº 0283-2019

Considerando que a Lei nº 5.257/2018, dispõe sobre a obrigatoriedade de estabelecimentos comerciais disponibilizarem cadeiras de rodas e muletas às pessoas com deficiência e dá outras providências.

Considerando que obriga os shopping centers, supermercados, lojas de departamentos e agências bancárias situados no município de Garça manter cadeiras de rodas, preferencialmente motorizadas, e muletas à disposição das pessoas com deficiência.

Requeiro à Mesa, na forma regimental e consultado o Plenário, oficie-se ao Exmo. Prefeito Municipal, para que através do setor competente da Municipalidade informe se a Prefeitura está fiscalizando o cumprimento da legislação em comento.

Sala das Sessões, 25 de março de 2019.

WAGNER LUIZ FERREIRA
VEREADOR